

# Proposta de Criação de uma Carreira Especial de Técnico Superior Urbanista

## na Administração Pública Portuguesa

**A presente Proposta de Criação de uma Carreira Especial de Técnico Superior Urbanista na Administração Pública Portuguesa sustenta-se nos seguintes fundamentos:**

1. **Princípio da Igualdade e da Equidade Profissional**
  - Os profissionais com formação específica em Urbanismo, Planeamento Regional e Urbano, Geografia, Arquitetura, Engenharia Civil, Arquitetura Paisagista, Engenharia do Território, entre outros afins, desempenham funções técnicas altamente qualificadas, equivalentes às dos engenheiros e arquitetos da Administração Pública — os quais têm vindo a reivindicar o reconhecimento de carreiras especiais;
  - Enfrentam o mesmo grau de responsabilidade técnica e jurídica (pareceres vinculativos, fundamentação de decisões administrativas, licenciamento, elaboração de instrumentos de gestão territorial – programas e planos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);
  - Contudo, os urbanistas continuam enquadrados exclusivamente na carreira geral de técnico superior, sem valorização específica, apesar da complexidade e responsabilidade do seu trabalho.
2. **Reconhecimento da Complexidade Técnica e Responsabilidade Jurídica**
  - As funções exercidas pelos urbanistas envolvem:
    - Elaboração e coordenação de instrumentos de gestão territorial – programas e planos territoriais de diferentes âmbitos a diferentes escalas;
    - Emissão de pareceres técnicos com impacto jurídico e civil;
    - Planeamento urbano e estratégico, mobilidade, reabilitação urbana, sustentabilidade e ordenamento do território;
    - Discussão das várias temáticas relacionadas com o urbanismo, contribuindo para a formação e atualização dos profissionais.
  - Os pareceres e decisões técnicas dos urbanistas têm impacto duradouro e estrutural sobre o território e sobre gerações futuras.
3. **Interesse Público e Estratégico**
  - O planeamento urbano e o ordenamento do território são áreas prioritárias para o Estado, com impacto direto na coesão territorial, sustentabilidade ambiental, qualidade de vida e desenvolvimento económico.
  - A existência de uma carreira especializada garantirá:
    - A atração, retenção e renovação de quadros qualificados;
    - A valorização técnica e salarial dos profissionais;
    - A melhoria da qualidade dos serviços públicos e das políticas públicas urbanísticas.
4. **Fundamento Legal**
  - O artigo 84.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho prevê a criação de carreiras especiais quando:
    - Os respetivos conteúdos funcionais não possam ser absorvidos pelos conteúdos funcionais das carreiras gerais;
    - Os respetivos trabalhadores se devam sujeitar a deveres funcionais mais exigentes que os previstos para os das carreiras gerais;
    - Os respetivos trabalhadores tenham que ter aprovação em curso de formação específico de duração não inferior a seis meses ou deter certo grau académico ou título profissional para integrar a carreira.

**Propõe-se, assim, a criação de uma Carreira Especial de Técnico Superior Urbanista, com:**

- **Requisitos mínimos de acesso:** Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha nas áreas de Urbanismo, Planeamento Regional e Urbano, Engenharia do Território, Arquitetura, Arquitetura Paisagista, Geografia, entre outros afins.
- **Tabela remuneratória própria**, diferenciada da carreira geral de técnico superior.
- **Funções específicas:**
  - Elaboração, revisão e coordenação de planos e programas urbanísticos e territoriais;
  - Elaboração e coordenação/participação nas várias fases de estudos e projetos de intervenção no espaço urbano, nomeadamente ao nível dos espaços públicos e da mobilidade sustentável;
  - Emissão de pareceres no âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e legislação conexas;
  - Coordenação técnica de equipas multidisciplinares;
  - Contributo técnico para a formulação e revisão de políticas públicas urbanas e regionais;
  - Contributo para a formação e atualização dos profissionais;
  - Articulação com entidades externas (DGT, CCDR, ICNF, APA, autarquias).

**ANEXOS**

Anexo I: Estatutos da APU

Anexo II: Súmula das atividades recentes da APU

Anexo III: Declaração do Território

## ANEXO II

### Atividades recentes da APU

#### Diálogo com membros do Governo

A APU vem mantendo frequentes contactos com membros do Governo que tutelam mais diretamente os seus domínios de intervenção, tendo-se realizado, nos tempos recentes, reuniões com o Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação, o Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Ordenamento do Território e com o Sr. Secretário de Estado da Simplificação.

#### Participação em processos legislativos

Sempre que lhe é dada oportunidade, a APU tem participado ativamente, sob diversas formas, nos processos legislativos com incidência nos seus domínios de atividade, destacando-se, como intervenções mais recentes:

- Emissão de vários pareceres no âmbito da discussão da Proposta de Lei 77/XV, “Simplex do Urbanismo” (em 20/02/2023 – subscrito pela APU; em 05/06/2023 – subscrito pela APU e Ad Urbem; em 28/06/2023 – subscrito pela APU, APAP, APG, AO, OE e OB)
- A propósito da entrada em vigor das medidas do programa Simplex Urbanístico e Ordenamento do Território, a APU em conjunto com a AdUrbem organizou duas sessões de debate (em que 14/02/2024, com 2.000 visualizações no Youtube; em 03/04/2024, com 450 visualizações no Youtube)
- Emissão do documento “Avaliação preliminar das principais medidas do SIMPLEX Urbanismo e Ordenamento do Território que constam do DL 10/2024, de 8 de janeiro”, no âmbito da audição do Governo à APU (11/6/2024):
- Emissão do documento “Contributos para a alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)”, incluindo a apreciação das propostas remetidas pelo XXIV Governo a 23/7/2024 (19/8/2024):
- Participação ativa nos debates públicos sobre a alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) operada através do Decreto-Lei nº 117/2024, de 30 de dezembro, e subsequente discussão em sede de ratificação pelo parlamento, incluindo a audição da APU por vários Grupos parlamentares

#### Colaboração Institucional

##### Relatório do Estado do Ordenamento do Território do PNPOT

A APU participou, junto da Direção Geral do Território, na reunião de 30 de junho de 2023 da respetiva Comissão de Acompanhamento, para apresentação da proposta do REOT 2024.

No âmbito da respetiva discussão pública, promovida pela Direção-Geral do Território, a APU apresentou o seu parecer (2/1/2025).

##### Conselho Municipal de Habitação de Lisboa

A APU tem integrado, como entidade observadora, o Conselho Municipal de Habitação de Lisboa.

#### Relacionamento Internacional

A APU é membro de diversas entidades congéneres internacionais: ECTP-CEU (Conselho Europeu de Urbanistas), ISOCARP (International Society of City and Regional Planners) e FIU (Federação Iberoamericana de Urbanismo), fazendo parte da Junta Diretiva desta última.

## Promoção de eventos

A APU promove a realização bienal do seu Congresso, tendo os mais recentes tido lugar em Matosinhos (junho de 2023) e Porto (outubro de 2025)

A APU tem vindo a promover um evento anual de celebração do Dia Mundial do Urbanismo (8de novembro): 2023 – Sessão comemorativa (Vila Real); 2024 – Encontro “Nos Dez Anos da Lei 30/2014 – Um Balanço” (Odivelas); 2025 – (coincidente com o Congresso)

## Conversas com Urbanistas

Desde há vários anos, a APU promove (em formato de sessões gratuitas online e posterior disponibilização no Youtube) ciclos de debates de periodicidade mensal em torno de um tema base, destacando-se como mais recentes:

- Em 2023 – Tema geral “Fazer Acontecer o Urbanismo” (11 sessões), com os subtemas: Habitação, Execução Programada dos Planos, Participação Pública nos Processos de Planeamento
- Em 2024 – Tema geral “Dignificar o Urbanismo” (8 sessões)
- Em 2025 – Tema geral “Melhorar a Prática!” (11 sessões)

## Publicações

Em finais de 2025, a APU retomou a publicação, com periodicidade semestral, dos Cadernos de Urbanismo, que têm como objetivo promover a reflexão e a partilha de conhecimento na área do urbanismo e ordenamento do território, através da divulgação de artigos sobre temas atuais, bem como de planos, estudos e documentação técnica relevante para os profissionais do setor.

## Organização interna

Em 2025, a APU aprovou, por deliberações da sua Assembleia Geral, o Código Deontológico dos Urbanistas e a reformulação dos seus Estatutos (em vigor desde 3 de dezembro de 2025).